



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande - MEPERG

12ª MOSTRA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (12ª MPCT)

11º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO (11º SEMEX)

7º SEMINÁRIO DE ENSINO (7º SEN)

**3ª MOSTRA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DE SERVIDORES DO CAMPUS
RIO GRANDE (3ª MPAS-RG)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**

REGULAMENTO GERAL

Rio Grande, Rio Grande do Sul

Agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da 12ª MPCT, 11º SEMEX, 7º SEN e 3ª MPAS RG, estudantes de ensino superior e técnico regularmente matriculados nos *campi* do IFRS e servidores do IFRS.

Além dos trabalhos submetidos aos editais vigentes do IFRS, serão aceitos trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses.

1.1 NA 12ª MPCT

É obrigatória a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos em forma oral, dos bolsistas de iniciação científica e tecnológica contemplados no EDITAL IFRS Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2022/2023 – HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1.2 NO 11º SEMEX

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos em forma oral ou pôster, dos bolsistas de extensão contemplados no EDITAL IFRS Nº 13/2022 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2022 – EDITAL UNIFICADO.

1.3 NO 7º SEN

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos, dos bolsistas de ensino do IFRS, contemplados no EDITAL IFRS Nº 11/2022 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2022 e de alunos em fase de elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

1.4 NA 3ª MPAS-RG (Mostra de produção acadêmica de servidores do Campus Rio Grande)

É recomendada a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos acadêmicos em andamento ou concluídos, de servidores do *Campus* Rio Grande.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Apesar de a MEPERG se constituir de eventos independentes, a distribuição dos trabalhos será organizada por áreas de conhecimento e as apresentações serão disponibilizadas para toda a comunidade acadêmica.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no evento poderá ocorrer da seguinte forma: apresentador, mediador e/ou ouvinte, através do link: meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2022 selecionando a opção desejada.

2.1 Participação como apresentador/orientador de trabalho – somente para alunos do IFRS e servidores do Campus Rio Grande, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão dos resumos	29/08/2022 a 16/09/2022
Check-list de resumos pelas comissões (CAGPPI, CAGE, CGAE)	21 a 28/09/2022
Publicação dos resultados preliminares (homologação)	30/09/2022
Retorno aos autores sobre adequações dos trabalhos	30/09/2022
Prazo para as adequações solicitadas dos resumos no sistema	30/09/2022 a 05/10/2022
Avaliação dos resumos com alterações	07/10/2022 a 11/10/2022
Publicação dos resultados finais	12/10/2022
Apresentação dos trabalhos na MPCT/SEMEX/SEN/MPAS-RG	19/10/2022 a 21/10/2022

Serão considerados aprovados os trabalhos que atenderem os critérios definidos para o resumo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Participação como mediador: somente para servidores do IFRS, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição como mediador	19/09/2022 a 12/10/2022

2.2 Participação como ouvinte - para a comunidade interna ao IFRS, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição como ouvinte	03/10/2022 a 21/10/2022
MPCT/SEMEX/SEN/MPAS-RG	19/10/2022 a 21/10/2022

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS, MODALIDADES E TIPOS DE APRESENTAÇÃO

Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 12ª MPCT, 11º SEMEX, 7º SEN e 3ª MPAS-RG deverão ser elaborados na forma de resumos. Os trabalhos deverão ser submetidos no Portal da MEPERG do IFRS Campus Rio Grande (meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2022). É de inteira responsabilidade do estudante, primeiro autor, a inserção correta de todos os dados nos metadados do sistema, seguindo as normas descritas abaixo:

Logar-se no sistema:

- Acessar o link Submissão.
- Informar o nome do autor apresentador (único por trabalho).
- Informar o(s) nome(s) do(s) Orientador(es).
- Informar os nomes dos demais autores (no máximo mais 4).

Ressalta-se que não é necessário inserir novamente o nome do apresentador.

- Digitar todo o trabalho: título, resumo e palavras-chaves.
- Submeter o Resumo.

3.1 Será permitida a submissão de apenas um trabalho por autor para cada evento que compõe a MEPERG 2022 (12ª MPCT, 11º SEMEX, 7º SEN e 3ª MPAS-RG).

3.2 Os trabalhos serão apresentados presencialmente e de forma oral;

3.3 Deverá ser selecionada a Grande Área do Conhecimento na qual o trabalho a ser comunicado está inserido. As áreas do conhecimento, conforme CAPES, são as seguintes: Ciências Exatas e da Terra;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE

Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Áreas Multidisciplinares. Para maiores detalhes sobre as grandes áreas do conhecimento, de modo a auxiliar na escolha, é possível consultar a [Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES](#);

- 3.4 De acordo com o período definido pelo cronograma do item 2.1, todos os envolvidos (mediador, organizador, ouvinte, autor, orientador e apresentador) deverão ter cadastro no site do MEPERG;
- 3.5 Os dados fornecidos no Formulário de Inscrição serão utilizados para elaboração dos certificados, sendo assim, os nomes deverão estar completos e por extenso. Por essa razão, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 3.6 Após a submissão, confira o status do seu trabalho, que deverá apresentar-se como "submetido" .

4. CARACTERIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

Campo/Item	Formato	Conteúdo
Autor/Orientador	- O trabalho deverá ser submetido por um dos autores (no máximo 5), que será o responsável pela inclusão dos nomes dos demais, e na sequência, dos orientadores (no máximo 2). A inclusão de autores e orientadores dar-se-á através de uma lista de nomes pré-cadastrados.	Verifique se todos os nomes estão escritos corretamente, pois esses serão utilizados na emissão dos certificados.
Título	Usar letra maiúscula em todo o título.	Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho
Resumo	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, não sendo permitido:- recuo no início das linhas, - tabulações, - marcadores ou	O resumo deverá conter os seguintes itens: a) Introdução: deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho, bem como a justificativa. b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE

Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

	<p>numeradores, - negrito, - sublinhado, - recursos de html, - citações e referências, - inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Não usar fórmulas e equações. Usar maiúscula somente nestes casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não sendo permitido elencar tópicos.</p>	<p>propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá descrever as etapas envolvidas na execução do trabalho caracterizando o método utilizado para obtenção dos resultados. d) Nos resultados parciais/finais: deverá constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados. e) Conclusões/considerações parciais/finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do estudo, sua importância e contribuições.</p>
Palavras-chave	<p>3 (três) palavras-chave, iniciadas com letra maiúscula, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Ex.: Pesquisa; Extensão; Ensino.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

Para a apresentação, serão disponibilizados computador e projetor multimídia (*data-show*). Os trabalhos deverão ser apresentados no formato **.pdf** e gravados em *pendrive*, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação. Não serão aceitas apresentações enviadas por *e-mail*;

Cada apresentação terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos: 05 (cinco) minutos para questionamentos da Comissão Avaliadora e mais 01 (um) minuto para eventuais questionamentos do público;

O apresentador deverá comparecer com antecedência de 10 (dez) minutos do início da sua apresentação na sala informada previamente pela organização do evento;

O apresentador que não aparecer no horário determinado não poderá realizar sua apresentação e não terá direito ao certificado de apresentador do trabalho na modalidade “apresentação oral”;

A presença do orientador no momento da apresentação do trabalho de alunos é obrigatória. Não sendo possível a presença do orientador, este deve entrar em contato com a Comissão Organizadora a fim de justificar e nomear um substituto, preferencialmente membro integrante do projeto.

Se houver animações/vídeos na apresentação, é de responsabilidade do autor/apresentador, certificar-se anteriormente quanto ao funcionamento destas. Caso seja necessário, entrar em contato com a Comissão Organizadora para verificar quais dispositivos de vídeo poderão ser utilizados para a apresentação;

As informações apresentadas nos trabalhos são de responsabilidade dos autores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS APRESENTAÇÕES

O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora e será divulgado na Página do Evento (meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2022), a partir da data de 14 de outubro de 2022.

Não será possível alterar o dia e o horário das apresentações.

6. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1 Os resumos serão submetidos à avaliação pelas respectivas comissões locais: CGAE, CAGE e CAGPPI. Aqueles que apresentarem redação que comprometam a qualidade científica, e de entendimento do assunto abordado, serão encaminhados aos autores para adequações. Caso essas adequações não sejam atendidas, os trabalhos não serão homologados para apresentação no evento e os autores terão a inscrição cancelada no que concerne à modalidade apresentador.

6.2 Os trabalhos somente serão homologados após a avaliação dos revisores.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Todos os inscritos como ouvinte no evento receberão certificado do total de apresentações que participarem, desde que comprovada sua presença através de um código que será disponibilizado em cada sala, e que deverá ser lançado no sistema de inscrições até às 23h59min das respectivas apresentações.

7.2 Os autores e apresentadores dos trabalhos receberão certificação desde que realizada a apresentação.

7.3 Os mediadores receberão certificação.

7.4 Os certificados serão disponibilizados para download no próprio sistema de inscrições, na Página de Eventos do IFRS - Campus Rio Grande.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da MEPERG.

8.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE

Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

congestionamento das linhas de comunicação.

- 8.3 Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, à utilização da imagem e voz, não incidindo quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

9. DOS CONTATOS

- 9.1 Para maiores esclarecimentos sobre informações não expostas neste regulamento, entrar em contato através dos e-mails: dpi@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de Pesquisa den@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de ensino e extensao@riogrande.ifrs.edu.br, para trabalhos de extensão.

Comissão Organizadora do Evento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -
Campus Rio Grande

Rio Grande, agosto de 2022